

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 12.000-031-GAB/2004 Teresina, 19 de janeiro de 2004

O SENHOR SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164, com redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), e no art. 112 e seguintes, da Lei Complementar n.º 01, de 26/06/90 (Estatuto dos Policiais Civis);

CONSIDERANDO o ofício n.º 381/CEAE/2003, de 11/11/03, informando a este Secretário de Segurança Pública sobre o cumprimento do Mandado de Prisão Preventiva em desfavor do Policial Civil JOSÉ SIDNEY MELO SARAIVA, devidamente fundamentado na representação de prisão preventiva em sede do referido IPL, dando conta da participação ou autoria no recebimento irregular de dinheiro para fins de concessão de vistorias sem observância das normas legais e regulamentares, possibilitando inclusive a regularização de veículos roubados, furtados e objetos de busca e apreensão judicial, onde também consta despacho deste Secretário de Segurança Pública, com determinação de providências a respeito do fato;

CONSIDERANDO o ofício n.º 424/CEAE/03, de 24/11/03, que noticia a abertura do IPL n.º 004/CEAE/03 que apura falsificação de autenticidade nas taxas de pagamento para renovação de CNH e outros delitos onde consta como envolvido o policial JOSÉ SIDNEY MELO SARAIVA;

CONSIDERANDO ainda o ofício n.º 442/CEAE/03, 10/12/03, que dá ciência do termo de depoimento do Delegado de Polícia Civil, FLÁVIO CRISTIANO COSTA relatando a apreensão, via ordem judicial, de documentação em branco, de uso restrito da POLINTER, em posse do policial civil JOSÉ SIDNEY MELO SARAIVA, no seu endereço residencial.

RESOLVE:

01. Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes nos ofícios n.ºs 424/CEAE/03 e 442/CEAE/03, onde o policial civil JOSÉ SIDNEY MELO SARAIVA, Investigador de Polícia Civil, matrícula n.º 532-0, filho de Sabino José Saraiva e Aldenora Vale do Melo Saraiva, é acusado de ser autor de falsificação de documentação de utilização exclusiva da POLINTER, bem como pelo recebimento irregular de quantias em dinheiro para fins de concessão de vistorias irregulares, além da regularização de veículos roubados, furtados e objetos de busca e apreensão.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13/94, os servidores Ademir Franco Albuquerque Silva, Comissário de Polícia Civil, Antônio Leite de Carvalho, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe e Antonio Francisco Soares Rocha, Investigador de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, devendo a mesma iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, o servidor imputado JOSÉ SIDNEY MELO SARAIVA, terminando-os no prazo da lei.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se

Dr. Francisco Airton Franco Filho
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO
P. P. 8973



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria GSE/ADM N.º 270/2003. Teresina(PI), ___ de ___ de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC n.º 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora GADOLENE DA SILVA VIEIRA REIS, professora, matrícula n.º 081148-3, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais 30 (trinta) dias consecutivos.

II- Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR, Procurador do Estado, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Assessor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III- Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV- A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2003.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM N.º 271/2003. Teresina(PI), ___ de ___ de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC n.º 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor FRANCISCO JOAQUIM DE CERQUEIRA, professor, matrícula n.º 047770-2, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais 30 (trinta) dias consecutivos.

II- Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR, Procurador do Estado, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Assessor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III- Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV- A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2003.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM N.º 272/2003. Teresina(PI), ___ de ___ de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC n.º 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora TERESINHA DE JESUS CARMO, professora, matrícula n.º 006962-9, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais 30 (trinta) dias consecutivos.

II- Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR, Procurador do Estado, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Assessor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III- Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV- A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2003.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM N.º 274/2003. Teresina(PI), ___ de ___ de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,